MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES.

OBRA:

TRATA-SE DE UMA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (ACESSO, PASSEIOS, RAMPAS E COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DRENAGEM PLUVIAL E REDE DE ESGOTO). O PRÉDIO DA ESCOLA É COMPOSTO POR 06 SALAS DE AULA, 01 DIRETORIA, 01 SECRETARIA, 01 W.C EQUIPE, 01 ARQUIVO, 01 REFEITÓRIO, 01 COZINHA, 01 DESPENSA, 01 COORDENAÇÃO, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 SANITÁRIO FEMININO E FEMININO E 01 ÁREA DE SERVIÇO.

ENDEREÇO:

AV. ESMERALDA, S/N, SETOR SERVILHA PARK, NIQUELÂNDIA, GOIÁS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES TOMÁS, NIQUELÂNDIA, GO, CEP: 76420-000.

DADOS DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA DO TERRENO:

ÁREA EDIFICADA: 847,40 m^2;

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

FISCALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO:	**TEXTO:**	**DATA:**	**REVISÃO:**
TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	**11/JUNHO/2026**	**00**

Digitally Signed by SILVANIA SOARES LIMA:98765132149
Date: 2026.09.03 16:28:44 -03:00
Reason: Assinado digitalmente
Location: BR

PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO FOI ELABORADO EM VOLUME ÚNICO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES TÓPICOS:

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO.....
2. REQUISITANTES.....
3. OBJETO.....
4. JUSTIFICATIVA.....
5. FUNDAMENTO LEGAL.....
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....
7. PRAZO CONTRATUAL.....
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....
9. FISCAIS DA OBRA.....
10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....
11. AÇÕES ESPERADAS.....

SEÇÃO II

12. ESTUDOS BÁSICOS.....
13. PROJETOS.....
14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.....
15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....
16. DESENHOS TÉCNICOS.....
17. PRAZO DE EXECUÇÃO.....
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO.....

SEÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto prevê a ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues através de REFORMAS dos seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, W.C Equipe, Arquivo, Coordenação, Sala dos Professores, Cozinha, Despensa e AMPLIAÇÃO dos seguintes ambientes: Rampa de Acesso, Rampa Interna, Central de Gás, Área de Serviço, W.C Professores, Sanitário Masculino e Feminino e W.C PNE. Em atendimento ao disposto no art.7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº14.133), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços para possibilitar a avaliação dos custos, dos prazos de execução e a definição dos procedimentos técnicos apropriados, com a finalidade de subsidiar a realização do processo licitatório e a adequada execução dos serviços a serem contratados. Estabelece, também, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços e deve ser considerado complementar aos desenhos de execução dos projetos e demais documentos contratuais. Este projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia por solicitação do Secretário de Educação.

2. REQUISITANTES

Este projeto foi elaborado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia por solicitação do Secretário de Educação.

3. OBJETO

Contratar empresa especializada para “EXECUÇÃO” do projeto, sendo: REFORMA dos seguintes ambientes: demolição dos sanitários, depósito e área de serviço existentes, reforma da cozinha, pintura das paredes internas e externas, assentamento de soleiras em janelas e AMPLIAÇÃO dos seguintes ambientes Contratar empresa especializada para “EXECUÇÃO” do projeto, sendo: REFORMA dos seguintes ambientes: Diretoria, Secretaria, W.C Equipe, Arquivo, Coordenação, Sala dos Professores, Cozinha, Despensa e AMPLIAÇÃO dos seguintes ambientes: Rampa de Acesso, Rampa Interna, Central de Gás, Área de Serviço, W.C Professores, Sanitário Masculino e Feminino e W.C PNE. Os projetos a serem executado compreendem: Planta Baixa, Planta de Cortes,

Fachada, Planta de Situação, Localização e Memorial Descritivo. Os projetos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro foram desenvolvidos e fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento de Niquelândia.

4. JUSTIFICATIVA

Atualmente a escola está com as edificações deterioradas pelo intemperismo. Além disso, o pretende – se modificar o local de acesso da escola, uma vez que, a entrada atual não atende as necessidades de acessibilidade. A cozinha e a área de serviço são pequenas e adaptadas, impossibilitando o bom desempenho dos profissionais. Não há banheiros acessíveis e que estejam de acordo com as normas vigentes. Existem vários desníveis entre ambientes e as rampas não foram executadas com a devida inclinação, podendo gerar graves acidentes. É necessário a devida adequação de alguns ambientes, para proporcionar um espaço que favoreça o conforto necessário para que os alunos e professores possam ter o melhor desempenho possível.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, dispõe sobre a “elaboração do ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital”. No mesmo sentido é a previsão do art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

f) Registros no CREA;

g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas normas e especificações da ABNT e do fabricante do material;

h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato;

i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO;

j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do código civil brasileiro;

k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;

l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;

m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;

n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;

o) Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pelo CONTRATADO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO;

p) O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um encarregado, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o segundo terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras e serviços a que se referem as presentes especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE;

q) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;

r) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;

s) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;

t) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;

u) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras;

v) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

w) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos;

x) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar;

y) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;

z) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

OBS.: QUALQUER DÚVIDA, DEVERÁ SEMPRE SER QUESTIONADA AOS FISCAIS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO PARA ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESTRIÇÕES.

7. PRAZO CONTRATUAL

150 dias.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

120 dias após a assinatura do contrato.

9. FISCAIS DA OBRA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Titular: Eng. Táfya de Lourdes Silva de Assis, responsável pelas obras da educação na Secretaria de Planejamento.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Posterior a prestação dos serviços, a Secretaria de Educação, observado o disposto no (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)., dará o recebimento definitivo do objeto licitado.

11. AÇÕES ESPERADAS

A Administração, através da execução desse objeto, proporcionará ao Município uma área com infraestrutura disponível para o poder público. Questões como o incentivo aos estudos serão evidenciadas, além de criar um espaço melhor e qualificado para essa atividade.

SEÇÃO II

12 AÇÕES ESPERADAS

12.1 PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO

O Programa de Necessidades define as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento. Foram atendidos todos os condicionantes básicos de acessibilidade exigidos pela normativa NBR 9050 / 2015.

12.2 INFRAESTRUTURA INSTALADA

No local existe a seguinte infraestrutura instalada: rede de água, sendo a operadora local a SANEAGO, rede de energia elétrica, de alta tensão e baixa tensão, sendo a operadora responsável a EQUATORIAL, iluminação pública, de responsabilidade do Município e coleta regular de lixo.

13. PROJETOS

13.1 PROJETOS BÁSICOS

a) Projeto de Arquitetura: Levantamento;

b) Memorial Descritivo;

c) Especificações Técnicas;

d) ART de Projeto.

13.2 PROJETOS EXECUTIVOS

a) Planta Baixa: Reforma;

b) Planilha Orçamentária;

c) ART de Orçamento;

OBS.: OS PROJETOS DE EXECUÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

14. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Os custos para a execução do objeto em questão perfazem o montante indicado na planilha orçamentária. Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras e sendo utilizado um **BDI de 27,35%.** Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente nas tabelas da GOINFRA com data de MAIO de 2026, SINAPI com data de ABRIL de 2026 e ORSE com data de MARÇO de 2026. Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT. No Anexo, estão as planilhas orçamentárias.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descrito, com as especificações técnicas do projeto, encontra-se em volume anexo deste projeto básico.

16. DESENHOS TÉCNICOS

As pranchas contendo os desenhos dos projetos, estão em anexo neste projeto básico.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

O pagamento ocorrerá conforme **TERMO DE MEDIÇÃO** emitido pela fiscalização, com realização de medições a cada etapa concluída, a partir da autorização de início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada. Somente será medido o serviço executado respeitando-se o valor máximo acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, observados os respectivos projetos, especificações, preços das planilhas e prazo de conclusão da etapa. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações ou que contrariem as normas vigentes assim como a boa técnica de execução.

O **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** é condição para o pagamento da última parcela, a emissão por parte da fiscalização do termo de recebimento provisório. Este documento será emitido após conclusão dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comunicação escrita da CONTRATADA e posterior comprovação pela fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação.

Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

a) todos os serviços constantes no projeto básico e anexos deverão estar executados;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantida referentes a materiais e equipamentos instalados;

d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;

e) realização de testes dos equipamentos instalados para verificação de seu perfeito funcionamento, na presença da fiscalização da CONTRATANTE.

O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do termo de início e autorização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não havendo problemas de nenhuma ordem. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra/serviços. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Niquelândia, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Data: 17/08/2026 15:08:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução dos projetos de reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Rodrigues. O orçamento foi elaborado por ambiente, conforme os itens relacionados:

ITEM	AMBIENTES
1	ÁREAS EXTERNAS
2	RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL
3	SANITÁRIO MASCULINO / FEMININO / W.C PNE
4	RAMPA ACESSÍVEL
5	COZINHA
6	ÁREA DE SERVIÇO
7	CENTRAL DE GÁS
8	SECRETARIA
9	CORREDOR DE ACESSO
10	DIRETORIA / COORDENAÇÃO
11	SALA / W.C PROFESSORES
12	SALAS DE AULA 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam no presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também, a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR AMBIENTE

A proposta básica inicial para o referido projeto é executar a ampliação e reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues, e será composta pelos serviços descritos a seguir. No projeto arquitetônico estão indicados os itens a serem executados e na planilha orçamentária estão indicadas as quantidades.

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Remover janelas e portas e demolir alvenaria e passeio proteção conforme o projeto. Realizar os rasgos na alvenaria para passagem de eletrodutos e tubos. A estrutura dos Sanitários Masculino e Feminino e Área de Serviço deverão ser totalmente demolidos.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Fazer a locação de obra. Essa transferência é realizada por meio de marcações no terreno com o auxílio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

3.3. TRANSPORTE

Movimento de terra para aterro interno, carga e descarga dos materiais e transporte de entulho em caçamba estacionária.

3.4. LIMPEZA DA OBRA

Os resíduos gerados por demolição de estrutura, entre outros, deverão ser lançados em caçamba estacionária e posteriormente conduzidos ao local apropriado para descarte.

Entregar a obra limpa para o uso, fazendo a remoção de resíduos, poeira, manchas de tinta e outros detritos resultantes da construção.

3.5. TRABALHOS EM TERRA

Escavar valas para a inserção de estacas e vigas baldrame, referente a construção da Rampa de Acesso Coberta, Rampa e Escada, Área de Serviço, W.C PNE e Sanitário Masculino e Feminino e Central de Gás.

3.6. INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES

3.6.1 ESTACAS

Deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido, com dimensões especificadas no projeto estrutural. Serão executadas em concreto, armado, com fck=20 MPa, ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto básico estrutural. As estacas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto básico estrutural.

3.6.2 VIGAS BALDRAME

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

3.7. SUPRAESTRUTURA

3.7.1 PILARES

Os pilares deverão ser executados em concreto armado, fck = 20Mpa e ter dimensões mínimas de 14x30cm, conforme especificado no projeto estrutural. O aço utilizado deverá ser o CA-50 e 60. As armaduras longitudinais deverão ter o diâmetro mínimo de 10mm, enquanto as armaduras transversais deverão ter o diâmetro mínimo de 5mm. Após executados, os pilares deverão ser molhados três vezes ao dia durante uma semana para reduzir a fissuração ocasionada pela retração e pelos processos de endurecimento do concreto.

3.7.2 VIGAS

As vigas deverão ser executadas em concreto armado, fck = 20Mpa e ter dimensões mínimas de 14x30cm (baldrames) e 14x30cm (vigas aéreas), conforme especificado no projeto estrutural. O aço utilizado deverá ser o CA-50 e 60. As armaduras longitudinais deverão ter o diâmetro mínimo de 8mm, enquanto as armaduras transversais deverão ter o diâmetro mínimo de 5mm. Após executadas, as vigas deverão ser molhadas três vezes ao dia durante uma semana para reduzir a fissuração ocasionada pela retração e pelos processos de endurecimento do concreto.

3.7.3 VERGAS E CONTRAVERGAS

Nas aberturas, deverão ser executadas vergas e contravergas ultrapassando em 25cm para cada lado as dimensões das portas ou janelas afim de evitar as fissurações oriundas dos carregamentos da alvenaria.

3.8. IMPERMEABILIZAÇÃO

Fazer a impermeabilização das faces laterais e superior das vigas baldrame com 02 demãos de emulsão asfáltica e nos pés das paredes externas e internas com 02 demãos de argamassa polimérica na altura de 50cm.

3.9. PAREDES E PAINÉIS

3.9.1 ALVENARIA

Serão utilizados tijolos de cerâmica de seis furos (meia-vez) com dimensões de 9x14x24 assentados em massa. Os profissionais deverão atentar-se para o devido nível e prumo das paredes.

3.9.2 DIVISÓRIAS

As divisórias dos Sanitários Masculino e Feminino e W.C PNE serão de granito polido conforme o projeto.

3.10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.10.1 JANELAS

Serão fabricadas e instaladas janelas em chapa de ferro e vidro conforme o modelo existente no local. Verificar no projeto os locais onde serão removidas as janelas existentes e fixadas as novas janelas. As dimensões foram especificadas em projeto.

3.10.2 VIDROS

Deverão ser fornecidos e instalados visores na Secretaria e Cantina, conforme mostrado em projeto. Nas janelas serão fixados vidros lisos com esp.: de 4mm.

3.10.3 PORTAS

Serão fabricadas e instaladas portas prontas em chapa de ferro. Deverão ser colocadas portas novas nos locais de ampliação e reforma. As dimensões foram especificadas em projeto.

Serão fabricadas e instaladas portas prontas em alumínio. Deverão ser colocadas nas cabines dos WC's Masculino e Feminino. As dimensões foram especificadas em projeto.

Serão fabricadas e instaladas portas prontas em chapa de ferro e vidro. Deverão ser colocadas na biblioteca. As dimensões foram especificadas em projeto.

3.10.4 FERRAGENS

O assentamento de todas as ferragens como fechaduras, maçanetas, rosetas, dobradiças e outras será feito obedecendo-se as localizações, quantidade e demais detalhes especificados pelo fabricante. As ferragens deverão ser colocadas de modo que os encaixes tenham as mesmas dimensões das peças, não sendo permitidos esforços para o seu ajustamento e nem folgas que exijam correções com massa ou outros artifícios.

3.11. COBERTURA

3.11.1 TELHADO

Será construído um telhado para a Rampa de Acesso Coberta e Área de Serviço. O telhamento será com telha cerâmica. O caimento deverá ser de no mínimo 30%.

3.11.1 FUNILARIA

Os rufos, contra-rufos, pingadeiras, calhas e demais elementos de vedação serão executados conforme especificado em projeto.

3.12. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

O rodapé cerâmico será do mesmo material do piso, com altura de 7 cm, do tipo EMBUTIDO bem nivelado e as juntas coincidindo com as juntas do piso. Os peitoris serão em pedra de granito ou mármore com L=15cm assentados sobre argamassa.

3.13. REVESTIMENTOS

3.13.1 PAREDE

O chapisco ou emboço deverá ser aplicado em alvenarias e estruturas de concreto com colher de pedreiro, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com preparo manual, com espessura de aproximadamente 0,5 cm. Serão assentados revestimentos cerâmicos nas paredes da Cozinha, Área de Serviço, W.C PNE, W.C dos Professores e Sanitários Masculino e Feminino.

3.13.2 PISO

Assentamento de piso em cerâmica pei maior ou igual a 4 com contra piso (1ci:3arml) e argamassa colante na Cozinha, Área de Serviço, W.C PNE, W.C dos Professores e Sanitários Masculino e Feminino.

Execução de passeio proteção em concreto desempenado de 7cm nos arredores das novas construções, conforme especificado em projeto.

3.14. PAVIMENTAÇÃO

Execução de piso em concreto desempenado com espessura de 7cm nas rampas de acesso e passeio proteção ao redor dos sanitários.

3.15. FORROS E ELEMENTOS DECORATIVOS

Execução de forros de PVC branco, seguindo projeto específico.

3.16. MARCENARIA E SERRALHERIA

As bancadas da Cozinha e área de Serviço deverão ser executadas em concreto armado e revestidas com material cerâmico. As dimensões foram especificadas em projeto.

Os corrimãos deverão ser fabricados com perfil tubular metálico e em conformidade com os outros existentes no local. As medidas foram especificadas em projeto.

3.17. PINTURA

3.17.1. INTERNA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificar o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação a tinta. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de

esquadrias e outras. As superfícies e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.17.2. EXTERNA

A superfície deve estar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão e mofo. Partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Eliminar qualquer espécie de brilho, utilizando lixa adequada. Pequenas imperfeições deverão ser corrigidas com massa ou nata de cimento com aditivo fosco apropriado a finalidade.

3.17.3 AMBIENTES EXISTENTES

As paredes internas deverão ser pintadas com tinta latéx acrílico, com no mínimo 2 (duas) demãos. As cores serão definidas pela fiscalização.

3.18. APARELHOS, METAIS E PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional. Serão sugeridos apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade. O projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

3.19. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As instalações hidráulicas de água fria e esgoto serão executadas com materiais de qualidade comprovada existentes no mercado nacional, conforme projeto e planilhas quantitativas. As louças serão de padrão médio na cor branca, para as bacias sanitárias de caixa acoplada, tampos de bacia e lavatórios com colunas. Os metais serão em acabamento cromado, para torneiras, sifões, válvula de lavatório, registros e rabicho e válvula do mictório. O esgoto proveniente dos vasos sanitários será lançado no esgoto, já existente.

3.20. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

3.21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a NBR 5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local, obedecendo ao Projeto Elétrico. Toda a fiação a ser colocada deverá ser nova, de boa qualidade e testada ao ser entregue.

3.22. INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

Serão inseridos 04 ares-condicionados split de 9.000 BTU’s. Por se tratarem de pontos de uso específico deverão ser adicionados no quadro de distribuição 04 disjuntores de 25A. A fiação deverá ser de no mínimo 2,50mm2. Deverão ser previstos drenos para conduzir a água liberada pelas condensadoras.

3.23. CERCAMENTO

Será executado um alambrado de cercamento entre a Escola de Formação e a Rampa de Acesso Coberta, modelo padrão GOINFRA.

3.24. CENTRAL DE GÁS

Será executada uma central de gás de cozinha com cobertura de laje, ventilação lateral e portão de grade, que deverá ser locada ao lado da Área de Serviço.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra quando concluída, deverá ser limpa, livre de sobras de construção, entulhos. Todas as tubulações deverão ser coladas e nunca esquentadas. Todos os equipamentos e materiais instalados deverão ser testados e estar em pleno funcionamento no ato da vistoria.

5. ENCERRAMENTO

Encerra – se este documento com 20 (vinte) páginas timbradas e assinadas pelo representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Niquelândia.

Niquelândia, 11 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Data: 17/08/2026 15:06:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO